CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 02 / 09 / 14
Hora: 16:30
Ass: Heloisa Fernandes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 192/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 800,00 (oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0062.2073 PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ASPS
3.3.3.90.46.000000 Auxilio Alimentação c/8982.....R$ 800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte despesa:

09.04.10.301.0062.2073 PSF PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ASPS
3.3.1.90.94.000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas c/8957.....R$ 800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 192/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente suplementação de valor para conta Auxilio Alimentação, no Projeto Atividade "PSF Programa Saúde da Família - ASPS".

Especificamente, o requerido se deve para o fim de pagamento de despesas com auxilio alimentação para os servidores que compõem as equipes de Estratégia de Saúde da Família, através de simples remanejo entre contas do mesmo Projeto Atividade.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.